



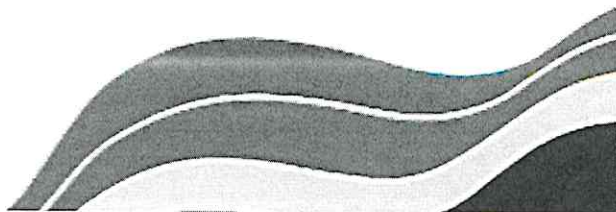
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 80/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a seleção de alunos matriculados em curso presencial de graduação da Universidade do Estado do Amazonas para as vagas disponíveis no Auxílio Transporte, no período de **01 a 19 de agosto de 2019**, conforme edital à disposição dos interessados no Portal da UEA www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



EDITAL Nº 080/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), e de acordo com a Resolução nº 26/2012-CONSUNIV/UEA e a Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA, torna público aos alunos matriculados em curso presencial de graduação desta Universidade a seleção para as vagas disponíveis no Auxílio Transporte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Auxílio Transporte constitui uma das modalidades de benefícios do Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas, destinado aos alunos oriundos do interior do Estado do Amazonas e da capital, matriculados em curso presencial de graduação em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. O Auxílio Transporte será oferecido por 06 (seis) meses, sendo sua concessão renovável por períodos sucessivos e iguais ao número de períodos do curso reavaliada semestralmente pela equipe técnica da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), atendendo ao que dispõe o art. 5º da Resolução nº 026/2012-CONSUNIV/UEA, e às normas institucionais vigentes, quanto ao Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas.

1.3. Quando se tratar de recesso escolar ou outro evento que importe suspensão das aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, os créditos de passagem serão reduzidos em 50% da cota original, conforme o disposto no §2º do art. 2º da Resolução nº 26/2016-CONSUNIV/UEA.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 29 (vinte e nove) vagas, das quais será reservado o percentual de 30% aos alunos indígenas.

2.1.1. Caso o número total de vagas destinadas a esses candidatos não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de seleção o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

3.1.1. Dispor de renda familiar bruta mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme documentação comprobatória para avaliação socioeconômica;

3.1.2. Estar matriculado e cursando, obrigatoriamente, no mínimo 04 (quatro) disciplinas;

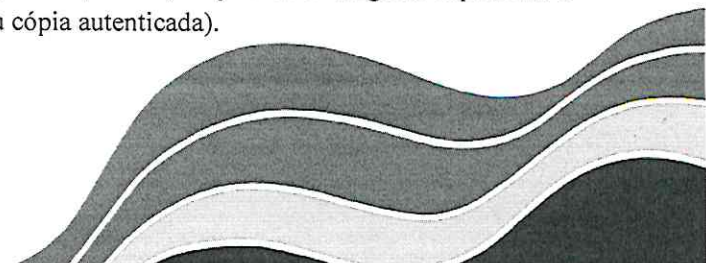
3.1.3. Estudar em curso da UEA que seja oferecido apenas na Capital do Estado;

3.1.4. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação da UEA, comprovado por meio de Declaração e confirmado pela Secretaria Acadêmica Geral.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 08 horas do dia 01/08/2019 às 17 horas do dia 19/08/2019 (horário de Manaus), no Portal da UEA (www.uea.edu.br), no link “Seleção e Concursos” na categoria “Assuntos Comunitários”.

4.2. A inscrição poderá ser realizada por terceiros, com procuração particular original específica e documento oficial de identificação (cópia e original ou cópia autenticada).



4.3. O aluno menor de idade, que não puder comparecer na entrega dos documentos comprobatórios, poderá ser representado pelo pai, mãe ou representante legal com identificação oficial, sem a necessidade de procuração.

4.4. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza por solicitações de inscrições que, por motivo de ordem técnica de computadores; falha de comunicação via internet; congestionamento de linhas de comunicação; falta de energia elétrica, impossibilitem a efetivação da inscrição.

4.5. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenação de Assuntos Comunitários o direito de excluir desta seleção aquele que não preencher corretamente o Questionário Socioeconômico.

5. DAS DOCUMENTAÇÕES

5.1. As documentações comprobatórias (cópias legíveis, Anexo 1) deverão ser entregues no ato da **Entrevista Social**.

5.2. Em hipótese alguma será aceita documentação incompleta, ilegível e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital Socioeconômico.

5.3. As documentações entregues são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenação de Assuntos Comunitários, o direito de excluir desta seleção aquele que apresentar Documentos Comprobatórios inverídicos e/ou incompletos.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1. A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe de Assistentes Sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), que analisará as informações prestadas pelo aluno no Questionário Socioeconômico com a Documentação Comprobatória no ato da Entrevista Social.

6.2. O Questionário Socioeconômico e o Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos (Anexo 2) são os instrumentos utilizados para identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, obedecido ao disposto na Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA.

6.3. A Coordenação de Assuntos Comunitários poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.

7. DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA SOCIAL

7.1. Após a Avaliação Socioeconômica será divulgada, **exclusivamente**, no Portal da UEA (www.uea.edu.br), no link “Seleção e Concursos” na categoria “Assuntos Comunitários”, a relação dos candidatos classificados para a Entrevista Social.

7.2. Serão convocados para a entrevista social o dobro do número de vagas oferecidas no item 2.1.

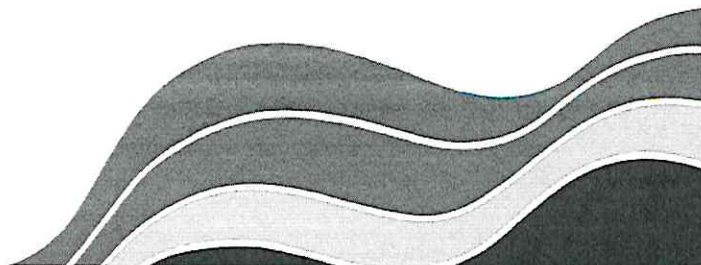
7.3. Os alunos serão classificados em ordem decrescente, por meio da soma dos itens constantes no Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos.

7.4. No caso de empate, o critério adotado de desempate será sucessivamente:

- a) a menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- b) o maior número de integrantes do grupo familiar;
- c) a condição de saúde da família.

7.5. A Entrevista Social tem caráter eliminatório. O não comparecimento junto à equipe de Assistente Sociais da PROEX implicará na eliminação do candidato.

7.6. Somente após a Entrevista Social é que se publicará o resultado preliminar, e posteriormente o resultado final.



7.7. Casos seja necessário, a critério da Assistente Social, será requerida documentação complementar para consubstanciar a análise socioeconômica, assim como, realizar visita domiciliar quando julgar imprescindível para a emissão do parecer social.

7.8. O candidato deverá comparecer para a entrevista social, **portando todos os documentos comprobatórios (cópias legíveis, Anexo 1)**, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX/UEA (prédio da Reitoria), localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar dos alunos será divulgado, **exclusivamente**, no Portal da UEA (www.uea.edu.br), no link “Seleção e Concursos” na categoria “Assuntos Comunitários”, conforme o Item 11 deste edital.

8.2. O resultado preliminar poderá sofrer alterações, com a exclusão e/ou a inclusão de nomes, após a análise dos recursos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso do Resultado Preliminar, no período das 08 horas do dia 27/08/2019 às 17 horas do dia 28/08/2019 (horário de Manaus), por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo 3), disponível no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no link “Seleção e Concursos” na categoria “Assuntos Comunitários”, devidamente preenchido e entregue na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), localizada na Av. Djalma Batista, 3578, bairro Flores (prédio da Reitoria), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).

9.2. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

9.2.1. Será admitido um único recurso por candidato.

9.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Assuntos Comunitários e o resultado Homologado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

9.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado, **exclusivamente**, no Portal da UEA (www.uea.edu.br), no link “Seleção e Concursos” na categoria “Assuntos Comunitários”.

9.5. Não serão aceitos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 9.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado no dia 30/08/2019, **exclusivamente**, no Portal da UEA (www.uea.edu.br), no link “Seleção e Concursos” na categoria “Assuntos Comunitários”, de acordo com o número de vagas estabelecido no Item 2.

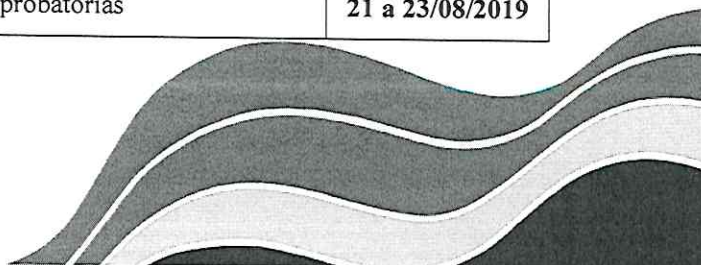
10.2. Logo após o resultado final o aluno deverá comparecer a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários para entregar a cópia legível e original da sua carteira de vale transporte e assinar o Termo de Compromisso (Anexo 12).

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Preenchimento do Questionário Socioeconômico (<i>online</i>)	01 a 19/08/2019
Relação dos candidatos para Entrevista Social	20/08/2019
Entrevista Social e Entrega das Documentações Comprobatórias	21 a 23/08/2019

Reitoria
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



Resultado Preliminar	26/08/2019
Interposição de Recurso	27 e 28/08/2019
Resultado Final	30/08/2019
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega da Carteira de Vale Transporte	13/09/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O aluno ao se inscrever no presente Edital declarará ter conhecimento e aceitará as normas e condições deste documento.

12.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção e a convocação para a implementação do auxílio.

12.3. O presente processo seletivo poderá ser revogado e/ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e/ou institucional.

12.4. Os prazos e horários constantes neste documento são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na perda do respectivo direito.

12.5. Não será encaminhada correspondência por parte da Coordenação de Assuntos Comunitários de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente processo.

12.6. Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste documento a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito ao benefício.

12.7. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à Coordenação de Assuntos Comunitários a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

12.8. Os casos omissos acerca do presente Edital serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2019.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

